



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2020- PMP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020-CML/PMP

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE PARINTINS E IJRIBEIRO
CONSTRUCAO LTDA., inscrita no
CNPJ 07.440.140/0001-20, PARA
“CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA
POLIESPORTIVA COBERTA, NO
MUNICÍPIO PARINTINS-AM”, NA
FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **1º dia do mês de fevereiro de 2023**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO**, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **IJRIBEIRO CONSTRUCAO LTDA.**, inscrita no **CNPJ Nº 07.440.140/0001-20**, sediada na Rua Presidente Jânio Quadros, Qd. 19, 125 Flores – Manaus/Am – CEP: 69.058.168, representada pelo Sócio-Diretor Isaac de Jesus Ribeiro da Gama inscrito no CPF nº 036.853.902-44 e RG nº 0210709-0 SSP/ AM, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 056/2020-CML/PMP**, decorrente do Processo Licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020-CML/PMP**, é assinado o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA “CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO PARINTINS-AM”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS/ PARAGRAFO PRIMEIRO** do contrato primitivo por mais **180 (cento e oitenta)** dias a contar de **20 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, nos Diários Oficiais e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 1 de fevereiro de 2023.


FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins
CONTRATANTE


IJRIBEIRO CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ Nº 07.440.140/0001-20
Isaac de Jesus Ribeiro da Gama
CPF nº 036.853.902-44
CONTRATADA